



### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Portarias	1
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Outros	4

## PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 4.734, de 31 de janeiro de 2020.

*(Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da infraestrutura no Loteamento "Residencial Bem-Viver II")*

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e o parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que os projetos, na concepção original, já estavam aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que a paralização das obras de infraestrutura se deu por determinação do próprio Município, por 139 dias, para adequação e compatibilização de projetos do loteamento com a infraestrutura urbana existente,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 13 de agosto de 2020, o prazo para a conclusão das infraestruturas, de acordo com os projetos atuais aprovados, no loteamento objeto da Matrícula nº 30.527, de ordem do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, situada nesta cidade, de propriedade de FATO 4 ESSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ nº 18.638.970/0001-82, contendo 389 lotes residenciais, 01 Área Institucional (1.875,85 m²), 01 Área Verde (14.645,99 m²), 01 Sistema de Lazer (250,50 m²), distribuídas em 18 (dezoito) quadras, localizado nesta cidade de Pederneiras/SP, loteamento esse denominado "RESIDENCIAL BEM VIVER II", observadas as garantias já estipuladas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 31 de janeiro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

### Portarias

#### PORTARIA nº 4.139 de 03 de fevereiro de 2020

*(Que revoga Função Gratificada)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica revogada, para todos os efeitos, a partir 01/02/2020, a Portaria nº 3.943 de 01/08/2018 de designação da Função Gratificada da servidora municipal, LETICIA CALOBRIZI LOBATO FERNANDES – Coordenadora do CREAS, matrícula funcional nº 23601, devendo a mesma retornar ao respectivo Emprego de Origem, Assistente Social I.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



## PORTARIA nº 4.140 de 03 de fevereiro de 2020

*(Que nomeia servidora para Função Gratificada)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

### PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada, a partir de 01/02/2020, a servidora municipal, MAIARA ALTIERI, matrícula funcional nº 24369, para a Função Gratificada de Coordenadora do CREAS, conforme prevê a NOB RH SUAS - Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social.

Artigo 2º. A servidora passará a fazer jus a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com a Lei 3.395 de 13/04/2017, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### EDITAL: CONVITE Nº 06/2020

OBJETO: Contratação das obras de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico no Almoarifado Municipal. ENCERRAMENTO: 13/02/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e em CD a ser retirado na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 30 de janeiro de 2020.

Vicente Juliano Minguil Canelada – Prefeito Municipal

## Homologação / Adjudicação

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação, que adjudicou o objeto, e autorizada a contratação da empresa JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP, pelo valor total de R\$ 95.500,00, com todas as demais condições de acordo com o Edital. Pederneiras, 31 de janeiro de 2020.

Vicente Juliano Minguil Canelada – Prefeito Municipal

## Extrato

### CONTRATO Nº 16/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: Empresarial Sistemas Ltda ME. OBJETO: Locação e manutenção de Sistema Integrado de Gestão Educacional – SIGE. VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00.  
ASSINATURA: 30/01/2020. VIGÊNCIA: 12 meses.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CONTRATO Nº 17/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.  
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda. OBJETO: Locação de software de orçamentação eletrônica denominada "Sistema Audatex", voltado para a reparação automotiva. VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00. ASSINATURA: 30/01/2020. VIGÊNCIA: 15 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 30 de janeiro de 2020.

Vicente Juliano Minguil Canelada – Prefeito Municipal.

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.



### COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk

**CONTRATADA:** Banco do Brasil S.A. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2017 por igual período, ou seja, 12 meses, bem como atualizados os preços pelo índice IPCA-IBGE em aproximadamente 3,27%. **ASSINATURA:** 27/12/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato.

#### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Pederneiras. **CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 por igual período, ou seja, 12 meses, bem como atualizados os preços pelo índice IPCA-IBGE em aproximadamente 3,27%. **ASSINATURA:** 27/12/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato.

#### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Pederneiras. **CONTRATADA:** Itaú Unibanco S.A. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2017 por igual período, ou seja, 12 meses, bem como atualizados os preços pelo índice IPCA-IBGE em aproximadamente 3,27%. **ASSINATURA:** 27/12/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato.

#### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Pederneiras. **CONTRATADA:** Banco Santander (Brasil) S.A. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/2017 por igual período, ou seja, 12 meses, bem como atualizados os preços pelo índice IPCA-IBGE em aproximadamente 3,27%. **ASSINATURA:** 27/12/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato.

Pederneiras, 16 de janeiro de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal.

# DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



## A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



## Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Outros



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2019  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019



A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de Cadastro de Reserva – Edital nº 01/2019, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

**DATA DA PROVA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2020.  
**LOCAL:** EE. DR. LUIZ ZUIANI  
**ENDEREÇO:** RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO QUADRA, 3460 - PARQUE PAULISTANO - BAURU  
**HORÁRIO:** CONSULTAR TABELA ABAIXO

Nos termos do Edital Normativo nº 01/2019:

1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).
  - 1.1. Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
  - 1.2. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item acima, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
  - 1.3. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
2. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
3. Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.
4. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2019  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019



5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
6. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
7. A instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
8. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
  - 8.1. Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.
  - 8.2. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
  - 8.3. As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
  - 8.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
9. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o encerramento da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
12. O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
13. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8. Os locais, horários, salas e carteiras estão disponíveis para consulta na Internet, no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2019  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019



## CONVOCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	INSCRITOS	HORÁRIO PROVA OBJETIVA
001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VILA DUTRA - ÁREA 72	19	09 HORAS
002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ESTEVAM MATURANA ALCÁRREA SOBRINHO	08	09 HORAS
003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF WALDOMIRO FERNANDES MATHEUS	13	09 HORAS
004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF LYDIA ROSIN ALVES	07	09 HORAS
005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USB CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES (ASSENTAMENTO)	05	09 HORAS
006	TÉCNICO DE FARMÁCIA - REDE DE SAÚDE MUNICIPAL	07	14 HORAS
007	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REDE DE SAÚDE MUNICIPAL/SEDE	52	14 HORAS

Bauru/SP, 01 de fevereiro de 2020.

Dr<sup>a</sup>. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli  
**Diretora Executiva Geral**  
Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB



## TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281